



Goiânia, 30 de junho de 2017

EDITAL PRPI Nº 03/2017 – RETIFICADO 4

A Universidade Federal de Goiás, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com as **NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIIC/PRPI/UFG**.

1. OBJETIVO

1.1. O edital do Programa de Iniciação Científica – PIIC tem por objetivo selecionar pesquisadores e projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, visando a iniciação científica nas diversas áreas do conhecimento, nas seguintes modalidades:

PIBIC-EM: modalidade bolsa, destinada estudantes do ensino médio de escolas públicas;

PIBIC-EF: modalidade bolsa, destinada estudantes do ensino fundamental de escolas públicas.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo proponente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA Módulo Pesquisa (Portal UFGNet), no período de 27 de março a 02 de maio de 2017, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição.

2.1.1. Procedimentos que antecedem o cadastro da proposta no SIGAA:

a) para inscrição é obrigatório que o projeto de pesquisa esteja cadastrado no SIGAA – Módulo Pesquisa, exclusivamente na modalidade em andamento, com encerramento posterior a 31/07/2018;

b) para projeto de pesquisa que envolva seres humanos e/ou animais é obrigatória a inserção no SIGAA-Módulo Pesquisa do comprovante de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa/CEP (projetos envolvendo seres humanos) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais/CEUA (projetos envolvendo animais);

c) para projeto aprovado por agência pública de fomento à pesquisa é obrigatória a inserção no SIGAA-Módulo Pesquisa do respectivo comprovante de financiamento;

d) o Currículo Lattes deve estar atualizado e as produções científica/tecnológica/cultural e orientações acadêmicas do proponente serão extraídas de forma automática, considerando o período 2012 a 24/04/2017. [\(nova redação\)](#)



~~d) as produções científica/tecnológica/cultural e orientações acadêmicas do proponente devem estar atualizada no SIGAA-Módulo Produção, considerando o período 2012 a 24/04/2017.~~

~~e) cabe ao proponente autorizar a importação do Currículo Lattes no SIGAA-Módulo Produção e validar as produções científica/tecnológica/cultural e orientações acadêmicas.~~

2.1.2. O cadastro da proposta no SIGAA-Módulo Pesquisa deve incluir:

- a) a modalidade do programa na qual a inscrição será enviada;
- b) a área do conhecimento na qual a proposta se enquadra: I. Ciências da Saúde, II. Ciências Biológicas, III. Ciências Agrárias, IV. Ciências Exatas e da Terra, V. Engenharias, VI. Ciências Humanas, VII. Ciência Sociais Aplicadas e VIII. Linguística, Letras e Artes;
- c) o cadastro do projeto de pesquisa do proponente no sistema, conforme item 2.1.1;
- d)** o cadastro de um plano de trabalho para cada proposta de iniciação científica (PIBIC-EM ou PIBIC-EF), conforme disposto no item 2.3.2 deste edital.

2.2. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do plano de trabalho terá duração de 12 meses, com início em 01 de agosto de 2017 e término em 31 de julho de 2018.

2.3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.3.1. O proponente deverá atender aos seguintes requisitos constantes nas normas para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica, disponíveis na página da PRPI:

- I. ter vínculo com a UFV;
- II. ser docente, pesquisador ou docente aposentado integrante do Programa Especial para participação voluntária de pessoa física na prestação de serviços em atividades técnicas, administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão ou de cultura na UFV;
- III. não estar licenciado/afastado da UFV, por qualquer motivo, por tempo superior a três (03) meses, no período de vigência da bolsa;
- IV. possuir produção científica, tecnológica e artística comprovada na área de orientação;
- VI. estar, preferencialmente, credenciado em programas de pós-graduação;
- VII. estar, preferencialmente, vinculado a Grupo de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).



Parágrafo único Proponentes que orientaram no período anterior (2015/2016) deverão estar adimplentes com o programa.

2.3.2. O plano de trabalho apresentado no sistema pelo proponente deve:

- a) apresentar mérito técnico-científico na avaliação;
- b) ter caráter individualizado, considerando os demais planos de trabalho vinculados a um mesmo projeto;
- c) planos de trabalho que forem a continuidade do desenvolvido no período anterior devem explicitar essa situação e justificá-la na introdução.

2.4. QUANTO AO NÚMERO DE ESTUDANTES

2.4.1. O proponente doutor poderá apresentar até 02 (duas) propostas individualizadas

- a) no máximo uma para a modalidade PIBIC-EM;
- b) no máximo uma para a modalidade PIBIC-EF

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. No julgamento das propostas será considerada a análise do mérito científico do projeto, a relevância e a adequação do plano de trabalho no contexto da iniciação científica, bem como o perfil acadêmico do proponente.

- a) o projeto de pesquisa sem financiamento será pontuado de 0 a 10, a partir da média das avaliações realizadas pelos pareceristas (NP);
- b) projetos com financiamento por agências públicas de fomento a pesquisa devidamente comprovados receberão nota máxima;
- c) serão reprovados os projetos que alcançarem média inferior a 5,0 (cinco);
- d) o plano de trabalho receberá uma das seguintes avaliações finais: *Recomendado* ou *Não Recomendado*;
- e) o perfil acadêmico do proponente será pontuado considerando as informações sobre produções científica/tecnológica/cultural e orientações acadêmicas contidas no Currículo Lattes (Anexo 1).
(nova redação)
- ~~e) o perfil acadêmico do proponente será pontuado considerando as informações sobre produção intelectual e orientação, contidas no Módulo Produção Intelectual do SIGAA (Anexo 1).~~



f) a pontuação, resultante do somatório da produção intelectual e orientação, será transformada em nota (NPI).

g) a nota final de classificação (NFC) será calculada da seguinte forma:

$$NFC = [(NPI*7) + (NP*3)/10]$$

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão classificadas segundo as áreas do conhecimento definidas pelo CNPq e indicadas pelo proponente na proposta apresentada.

4.2. A produção extraída de forma automática do Currículo Lattes será transferida para planilhas Excel para o cálculo da nota de produção intelectual. *(nova redação)*

~~**4.2.** O SIGAA calcula automaticamente a pontuação do proponente, considerando a nota do projeto e a nota da produção intelectual.~~

4.3. A nota atribuída ao projeto de pesquisa será extraída do SIGAA e migrada para a planilha de Excel para permitir o cálculo da pontuação final do proponente, que considera a nota do projeto e a nota da produção intelectual. *(nova redação)*

~~**4.3.** Serão consideradas as informações indicadas no Currículo Lattes, migradas e validadas pelo proponente para o SIGAA – Módulo Pesquisa.~~

4.4. Para pontuação da produção intelectual do proponente serão consideradas as tabelas contidas no Anexo 1 deste edital.

5. DA INDICAÇÃO DOS ESTUDANTES

5.1. O estudante será selecionado nas escolas públicas parceiras, de ensino fundamental, médio ou profissional. Conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico – CNPq.

a) O proponente contemplado no Edital do PIIC poderá selecionar e indicar o(s) estudante(s) para cada modalidade solicitada, respeitando-se critérios estabelecidos pelo CNPq



b) A Coordenação de Iniciação Científica receberá os documentos para implementação das bolsas PIBIC-EM e PIBIC-EF, por meio do endereço eletrônico: piict.ufg@gmail.com.

5.2 Para implementação da bolsa, o proponente deverá enviar cópia em “pdf” dos documentos:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Extrato escolar (boletim) - exceto para estudantes do CEPAE

5.3. Aos bolsistas PIBIC-EM e PIBIC-EF que receberão suas bolsas pela folha UFG, será solicitada a abertura de uma conta corrente BB Jovem no Banco do Brasil.

a) Estudantes PIBIC-EM com bolsas custeadas pelo CNPq não há necessidade de abertura de conta corrente.

6. CRONOGRAMA

Atividades	Datas/períodos
Publicação do Edital na página da PRPI	24/03/2017
Inscrição das propostas no SIGAA – MÓDULO PESQUISA	28/03 a 02/05/2017
Divulgação das inscrições homologadas	A partir de 05/05/2017
Período para reconsideração da homologação	06 a 08/05/2017
Período de avaliação <i>Ad hoc</i>	08/05 a 06/06/2017
Período de Autorização para importação do CV Lattes e validação da produção no SIGGA – MÓDULO PESQUISA	03 a 22/05/2017
Avaliação do mérito pelo Comitê Externo do CNPq	12 e 13/06/2017
Divulgação do resultado preliminar* a) PIBIC-EM - propostas recomendadas b) PIBIC-EF - propostas recomendadas *A definição de concessão de bolsas é feita somente após a avaliação dos recursos	A partir de 07/07/2017 A partir de 26/06/2017
Período para solicitação de reconsideração	07 a 11/06/2017 28 a 30/06/2017
Divulgação do resultado final a) PIBIC-EM - propostas recomendadas b) PIBIC-EF - propostas recomendadas	A partir de 19/07/2017 A partir de 10/07/2017



CRONOGRAMA (Cont)

Período para indicação dos estudantes para orientadores que optarem pela escolha dos próprios bolsistas	20 a 27/07/2017 13 a 24/07/2017
Reuniões com orientadores e orientandos (obrigatória)	16 a 29/08/2017
Participação no Programa de Formação em Pesquisa (obrigatória para bolsistas e voluntários)	Período de vigência 08/2017 a 07/2018

7. RESULTADO DO JULGAMENTO E RECURSOS

7.1. Apenas as propostas classificadas como *recomendadas* serão divulgadas na página da PRPI, em data especificada no cronograma de atividades, conforme item 6.

7.2. Os pareceres finais relativos a todas as propostas *recomendadas* e *não recomendadas* estarão disponíveis no SIGAA.

7.3. A classificação das propostas incluídas como demanda qualificada, por área do conhecimento, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) por cada uma das oito áreas do conhecimento (item 2.1.2 letra b), em ordem decrescente, considerando a nota final de classificação (NFC) do proponente;
- b) em caso de empate na nota final de classificação do proponente, será classificada a proposta com maior nota de produção intelectual (NPI)
- c) caso ainda persista o empate, será considerada classificada a proposta com a maior pontuação no somatório do item publicação (artigos, livros e capítulos)

7.4. A distribuição do número de bolsas das cotas institucionais CNPq e UFG será proporcional à demanda qualificada, em cada área do conhecimento.

7.5. Recurso quanto a pontuação deve considerar que informações incluídas no Currículo Lattes depois do dia 24/04/2017 não deverão ser convertidas em pontos. [\(nova redação\)](#)



~~7.5. Não serão aceitos recursos quanto a pontuação, uma vez que a extração das informações é realizada pelo sistema e validada pelo proponente.~~

7.6. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma - item 6. (nova redação)

~~7.6. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento quanto ao mérito, poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma - item 6.~~

7.7. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação Geral do Programa Institucional de Iniciação Científica da UFG, que fará sua avaliação em conjunto com o Comitê Institucional de Iniciação Científica - IC/UFG.

7.8. O pedido de reconsideração somente será avaliado se encaminhado via endereço eletrônico à Coordenação Geral de Iniciação Científica/PRPI, (piict.ufg@gmail.com) no período estabelecido no cronograma - item 6.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

8.1 O proponente deverá encaminhar ao final do período o relatório final, conforme estabelecido pela Coordenação Geral do Programa de Iniciação Científica, nas normas específicas.

8.2. O estudante poderá apresentar os resultados das atividades de pesquisa do plano de trabalho no Seminário de Iniciação Científica da UFG, de acordo com as normas estabelecidas pela coordenação do evento.

8.3. O orientador deve acompanhar o estudante nas atividades de apresentação dos resultados no Seminário de Iniciação Científica da UFG.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio de mensagem para o endereço eletrônico piict.ufg@gmail.com da Coordenação de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico/PRPI, que conduz todo o processo de seleção.



9.2. O atendimento a proponentes com dúvidas será feito pelo endereço piict.ufg@gmail.com ou pelos telefones (62) 35211313 e 35211040, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 17h00.

9.3. O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste Edital.

9.4. A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade do proponente.

9.5. O valor da bolsa PIBIC-EM é fixado anualmente pelo CNPq.

9.6 O valor da bolsa PIBIC-EF acompanha o valor fixado anualmente pelo CNPq para a bolsa PIBIC-EM.

9.7. A bolsa concedida não implicará em vínculo empregatício com qualquer um dos órgãos financiadores.

9.8. Os casos não contemplados por este edital serão analisados conjuntamente pela PRPI - Coordenação de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico/UFG e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica - IC/UFG.

Profa. Maria Clorinda Soares Fioravanti
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação



ANEXO 1 - TABELAS DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO

TABELA 1 – APLICÁVEL PARA AS SEGUINTE ÁREAS CONHECIMENTO: I. CIÊNCIAS DA SAÚDE, II. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, III. CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Publicações	
Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados, indexados nas seguintes bases:	Pontos
Com JCR	25
Sem JCR	15
ISI Web of Science	25
Scopus	20
SciELO	15
Outra	10
Capítulos de Livros	Pontos
Capítulos	5
Livros	Pontos
Livros publicados	20
Participação em Eventos	
Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 10 pontos)	Pontos
Trabalhos completos	2
Resumos	1
Produções Tecnológicas	Pontos
Registro de patente, software, cultivar, maquetes ou protótipos	10
Outras	
Bolsas Obtidas	Pontos
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
Edição e Revisão de Periódicos	Pontos
Membro de Corpo Editorial (máximo de 30 pontos)	10
Revisor de periódicos (máximo de 20 pontos)	4
Orientações e supervisões concluídas e aprovadas	Pontos
Pós-Doutorado	5
Doutorado	8



Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 40 pontos)	2
Especialização - por monografia (máximo de 2 pontos)	0,5
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos)	0,5
Orientações e supervisões em andamento	
	Pontos
Pós-Doutorado	2,5
Doutorado	4
Co-orientação de Doutorado	2
Mestrado	2
Co-orientação de Mestrado	1
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 8 pontos)	1
Especialização - por monografia (máximo 1 ponto)	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 1 ponto)	0,2
Bancas – Trabalho de Conclusão	
	Pontos
Tese de Doutorado	2
Dissertação de Mestrado	1



TABELA 2 - APLICÁVEL PARA AS SEGUINTEs ÁREAS CONHECIMENTO: IV. CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, V. ENGENHARIAS

Publicações	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos:	Pontos
ISI Web of Science/Scopus/Scielo/ Outra	10
Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados, indexados nas seguintes bases:	Pontos
Com JCR	25
Sem JCR	15
ISI Web of Science	25
Scopus	20
Scielo	15
Outra	10
Capítulos de livros	Pontos
Capítulos	5
Livros	Pontos
Livros publicados	20
Participação em Eventos	
Resumos publicados em anais de eventos (máximo de 10 pontos)	Pontos
Resumos expandidos	2
Resumos simples	1
Produção Tecnológica	Pontos
Registro de patente, software, cultivar, maquetes ou protótipos	10
Bolsas Obtidas	Pontos
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
Edição e Revisão de Periódicos	Pontos
Membro de Corpo Editorial (máximo de 30 pontos)	10
Revisor de periódicos (máximo de 20 pontos)	4
Orientações e supervisões concluídas e aprovadas	Pontos
Pós-Doutorado	5



Doutorado	8
Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 40 pontos)	2
Especialização - por monografia (máximo de 2 pontos)	0,5
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos)	0,5
Orientações e supervisões em andamento	
	Pontos
Pós-Doutorado	2,5
Doutorado	4
Co-orientação de Doutorado	2
Mestrado	2
Co-orientação de Mestrado	1
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 8 pontos)	1
Especialização - por monografia (máximo 1 ponto)	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 1 ponto)	0,2
Bancas Trabalho de Conclusão	
	Pontos
Tese de Doutorado	2
Dissertação de Mestrado	1



TABELA 3 - APLICÁVEL PARA AS SEGUINTE ÁREAS CONHECIMENTO: VI. CIÊNCIAS HUMANAS, VII. CIÊNCIA SOCIAIS APLICADAS

Publicações	
Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados, indexados nas seguintes bases:	Pontos
ISI Web of Science/ Scopus/ Scielo/ Outra	20
Capítulos de Livros	Pontos
Capítulos	10
Livros	Pontos
Livros publicados	25
Participação em Eventos	
Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 10 pontos)	Pontos
Trabalhos completos	2
Resumos	1
Produções Tecnológicas	Pontos
Registro de patente, software, cultivar, maquetes ou protótipos	10
Outras	
Bolsas Obtidas	Pontos
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
Edição e Revisão de Periódicos	Pontos
Membro de Corpo Editorial (máximo de 30 pontos)	40
Revisor de periódicos (máximo de 20 pontos)	4
Orientações e supervisões concluídas e aprovadas	Pontos
Pós-Doutorado	5
Doutorado	8
Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 8 pontos)	1
Especialização - por monografia (máximo 1 ponto)	0,2



Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 1 ponto)	0,2
Orientações e supervisões em andamento	
	Pontos
Pós-Doutorado	2,5
Doutorado	4
Co-orientação de Doutorado	2
Mestrado	2
Co-orientação de Mestrado	1
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 8 pontos)	1
Especialização - por monografia (máximo 1 ponto)	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 1 ponto)	0,2
Bancas – Trabalho de Conclusão (máximo 5 pontos)	
	Pontos
Tese de Doutorado	2
Dissertação de Mestrado	1



TABELA 3 - APLICÁVEL PARA A SEGUINTE ÁREA DO CONHECIMENTO: VIII.
LINGUISTICA, LETRAS E ARTES

Publicações	
Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados, indexados nas seguintes bases:	Pontos
ISI Web of Science/Scopus/Scielo/ Outra	20
Capítulos de Livros	Pontos
Capítulos	10
Livros	Pontos
Livros publicados	25
Participação em Eventos	
Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 10 pontos)	Pontos
Trabalhos completos	2
Resumos	1
Produções Tecnológicas	Pontos
Registro de patente, software, cultivar, maquetes ou protótipos	10
Outras	
Bolsas Obtidas	Pontos
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
Edição e Revisão de Periódicos	Pontos
Membro de Corpo Editorial (máximo de 30 pontos)	40
Revisor de periódicos (máximo de 20 pontos)	4
Orientações e supervisões concluídas e aprovadas	Pontos
Pós-Doutorado	5
Doutorado	8
Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 40 pontos)	2
Especialização - por monografia (máximo de 2 pontos)	0,5



Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos)	0,5
Orientações e supervisões em andamento	Pontos
Pós-Doutorado	2,5
Doutorado	4
Co-orientação de Doutorado	2
Mestrado	2
Co-orientação de Mestrado	1
Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (máximo 8 pontos)	1
Especialização - por monografia (máximo 1 ponto)	0,2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 1 ponto)	0,2
Bancas – Trabalho de Conclusão (máximo 5 pontos)	Pontos
Tese de Doutorado	2
Dissertação de Mestrado	1
Produção artística (máximo 30 pontos)	Pontos
Artes cênicas	6
Música	6
Artes visuais	6
Individual internacional	15
Individual nacional	10
Individual local	3
Coletiva internacional	10
Coletiva nacional	6
Coletiva local	2
Curadoria internacional	10
Curadoria nacional	6
Curadoria local	4
Elaboração de catálogos/notas de programas	5
Textos publicados em catálogos/programas internacionais	4
Textos publicados em catálogos/programas nacionais	2